



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI Nº 11.488/2007 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 326/2023 a 337/2023, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 31/03/2026	Horário: 09:00
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br	
Modo de disputa: aberto	
Valor total da contratação: R\$ 1.145.730,99	Critério de julgamento: menor preço.
Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme especificações do Termo de Referência.	
Preferência ME / EPP / Equiparadas: Cotas	Impugnações e Esclarecimentos até: às 23h59min do dia 26/03/2026.
Informações E-mail: licitacoes@goianira.go.gov.br Endereço: Av. Goiás, nº 516, Centro, Goianira-Go, CEP 75.361-609	Pregoeiro: FERNANDO SILVA FERNANDES



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/grupos forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O Registro de Preços independe de indicação da disponibilidade de créditos orçamentários, considerando que não há obrigatoriedade na contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP/EQUIPARADAS

4.1. Para os itens cujo o valor estimado seja de até R\$ 80.000,00, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Os itens cuja a descrição conste como cotas, serão de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

4.6. A obtenção do benefício a que se refere o presente tópico fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com o credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.2.7. Agente público do município.

5.2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do município, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.9. O licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica que encontre impossibilitada de participar em decorrência de sanção imposta, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

5.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, sendo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

5.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

6.2. Os documentos de habilitação poderão ser enviados concomitantemente com a proposta de preços, ou através de abertura de diligência pelo pregoeiro, quando iniciada a fase de habilitação;

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado, se houver

7.1.2.1. Caso item não possua marca, deverá a licitante preencher o espaço com os seguintes caracteres (XXXX), de forma a não identificar a proposta, bem como para liberar o preenchimento dos demais campos;

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado, se houver;

7.1.3.1. Caso item não possua fabricante, deverá a licitante preencher o espaço com os seguintes caracteres (XXXX), de forma a não identificar a proposta, bem como para liberar o preenchimento dos demais campos;



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.5. No caso de Sistema de Registro de Preços, em atenção ao artigo 15 do Decreto federal nº 11.462/2023, o licitante deverá cotar a quantidade máxima de bens indicada, não sendo possível ofertar quantitativo inferior ao máximo previsto em edital.

7.1.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

7.1.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.1.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.1.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará a que identifique o licitante ou contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

8.12. Será adotado para o envio de lances na licitação o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

- 8.13.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 8.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. A nova sessão acontecerá apenas após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 8.20.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.21.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.26.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

8.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.27.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.27.2. empresas brasileiras;

8.27.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

8.27.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

9.3.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.3.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

9.8.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 dias** úteis contados da solicitação.

9.8.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.8.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.8.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

9.8.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.8.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.8.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.8.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.9. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

9.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

9.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

10.1.4. Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar a respectiva documentação atualizada no prazo mínimo de duas horas, assim que solicitada via chat.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Esses documentos presumem-se verdadeiros, respondendo as licitantes por qualquer envio de documento ou arquivo que não represente a realidade da empresa ou situação

10.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.9.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.9.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.9.3. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.9.4. Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.9.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.9.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

10.9.8. Sociedade estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

10.9.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.9.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.9.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.10.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.10.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.10.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.10.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

11.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme Decreto 335/2023:

18.2.1. Advertência por escrito;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** deverão ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldar ao art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada,



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas o Pregoeiro ou a comissão de licitação, quando o substituir, e no julgamento dos documentos a comissão de licitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. A administração poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

20.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.goianira.go.gov.br.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO.

Goianira, 13 de março de 2026.

FERNANDO SILVA FERNANDES
PREGOEIRO



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme tabela abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	UNIDADE	QTD	ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO TOTAL
1	"Máquina Lavar Roupa Tipo: Extratora , Capacidade: 30 KG, Aplicação: Industrial , Características Adicionais: Automática, Funções Lavar E Centrifugar , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Material Cesto: Aço Inoxidável", "MATERIAL", "Unidade" "607793"	UNIDADE	3,00	R\$ 47.024,75	R\$ 141.074,25
2	"Máquina Lavar Roupa Tipo: Extratora , Capacidade: 30 KG, Aplicação: Industrial , Características Adicionais: Automática, Funções Lavar E Centrifugar , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Material Cesto: Aço Inoxidável", "MATERIAL", "Unidade" "607793" - Cota ME-EPP	UNIDADE	1,00	R\$ 47.024,75	R\$ 47.024,75
3	Aparador/Bufet/Mesa Escrivadinha estilo industrial, com pés de madeira e pintura antiumidade, tampo produzido em MDF de 15 mm, medidas externas aproximadas: comprimento 90 cm, altura 76 cm, largura 45 cm. admitida variação de até ±2 cm.	UNIDADE	4,00	R\$ 428,33	R\$ 1.713,32
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 22.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto, MATERIAL, Unidade, 453530	UNIDADE	7,00	R\$ 4.530,00	R\$ 31.710,00
5	Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi Wall; destinado à climatização de ambientes de médio a grande porte; ciclo frio; capacidade nominal aproximada de 30.000 BTU/h; dotado de tecnologia inverter para maior eficiência energética e controle automático de temperatura; alimentação elétrica em tensão nominal de 220 V, frequência de 60 Hz; composto por unidade evaporadora de instalação em parede e unidade condensadora externa; utiliza fluido refrigerante ecológico do tipo R-32 ou equivalente, em conformidade com as normas ambientais vigentes; equipado com sistema de oscilação automática das aletas para distribuição uniforme do fluxo de ar; dotado de modos de operação refrigerar, automático, desumidificação e ventilação; dispõe de função de economia de energia e função de autolimpeza da unidade interna; possui sistema de prevenção contra formação de fungos e mofo; operação com níveis de ruído compatíveis com a categoria; controle remoto sem fio com display para operação das funções; equipado com filtro de ar lavável para retenção de partículas; indicado para uso contínuo; eficiência energética conforme regulamentação vigente do Inmetro/Procel, com classificação mínima A; fornecido com manual em língua portuguesa; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	4,00	R\$ 6.994,33	R\$ 27.977,32
6	Aparelho de ar-condicionado tipo Split Teto; destinado à climatização de ambientes de grande porte; ciclo frio; capacidade nominal aproximada de 60.000 BTU/h; alimentação elétrica em tensão nominal de 220 V, sistema trifásico; dotado de unidade evaporadora de instalação no teto e unidade condensadora	UNIDADE	2,00	R\$ 13.246,41	R\$ 26.492,82



PREFEITURA DE
GOIANIRA
 A CIDADE EM BOAS MÃOS
 GESTÃO 2025-2028

	externa; utiliza fluido refrigerante ecológico R-410A; equipado com sistema de oscilação automática das aletas para direcionamento uniforme do fluxo de ar; dotado de temporizador (timer); dispor de múltiplas velocidades de ventilação, incluindo modo automático; operação com baixo nível de ruído compatível com a categoria; controle remoto sem fio com display para operação das funções; equipado com filtro tipo tela lavável para retenção de partículas; indicado para uso contínuo; eficiência energética conforme regulamentação vigente do Inmetro/Procel; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
7	Ar Condicionado Split Inverter 24000 BTUs Color Adapt com Wi-Fi - Auto Limpeza, Display Digital, Saída de Ar Regulável, Compr. Máximo de Tubulação: 15, Quantidade de BTUs: 24000, Classificação Energética/Inmetro: A, Controle de Temperatura, Recirculação de Ar, Voltagem: 220V, Pannel Digital, Timer Regressivo, Ciclo: Frio, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg): 13kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg): 30,9kg, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm), 52,3 x 77,8 x 24,1cm, Sleep, Vazão de Ar (m³/h): 920 / 840 / 760 / 560 m³/h, Eficiência Energética EER (W/W): 550, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm): 106,1 x 35,3 x 24,1cm, Tubulação (Bitolas): 1/4 e 1/2, Ajuste Preciso da Posição da Aleta, Garantia do Compressor: 10 anos, Tipo de Gás: R-32, Controle Remoto, Corrente Elétrica Modo Refrigeração (A): 11 A, Conexão Wi-Fi, Filtro de Proteção Ativa, Função Autosense, Cor: Branco, Função Ar-Indireto, Oscilar, Reinício Automático, Garantia: 3 anos, Direcionadores de Ar, Tecnologia Inverter, Compressor Rotativo / Velocidade Variável, Timer Digital 24 Horas, Frequência (Hz): 60Hz, Modo Refrigeração, Modo Ventilação, Filtro Limpa Fácil, Velocidades Turbo/3/2/1/Quiet, Multi Direcionador de Ar, Timer, Capacidade de Refrigeração: 24000 BTUs, Ciclo: Frio, Instalação do Ar-Condicionado: Split, Tecnologia do Compressor: Inverter, Voltagem: 220V, Sistema Blue Tech: Acabamento contra corrosão e maior durabilidade.	UNIDADE	5,00	R\$ 6.327,63	R\$ 31.638,15
8	Ar Condicionado Split Inverter Color Adapt com Wi-Fi - Quantidade de BTUs: 18000, Ciclo: Frio, Classificação Energética/Inmetro: A, Tecnologia: Inverter, Garantia do Compressor: 10 anos, Tipo de Gás: R-32, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm): 106,1 x 35,3 x 24,1cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm): 52,3 x 63 x 46,3cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg): 13kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg): 27,4kg, Serpentina: Cobre, Tubulação (Bitolas): 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh): 793 kWh/ano, Vazão de Ar (m³/h): 920 / 840 / 760 / 560 m³/h, Saída de Ar Regulável, Eficiência Energética EER (W/W): 550, Sleep, Ajuste Preciso da Posição da Aleta, Auto Limpeza, Categoria: Ar-Condicionado Split Inverter, Compr. Máximo de Tubulação: 15, Compressor: Rotativo / Velocidade Variável, Controle Remoto, Controle de Temperatura, Cor: Branco, Corrente Elétrica Modo Refrigeração (A), 7.8(A), Desnível Máximo de Instalação: 5m, Direcionadores de Ar, Fase: Monofásico, Filtragem: Tripla, Filtro Limpa Fácil, Filtro de Proteção Ativa, Frequência (Hz): 60Hz, Função Ar-Indireto, Função Autosense. Garantia: 3 anos, Modo Refrigeração, Modo Ventilação, Multi Direcionador de Ar, Oscilar, Recirculação de Ar, Timer, Timer Regressivo,	UNIDADE	6,00	R\$ 2.992,59	R\$ 17.955,54



PREFEITURA DE
GOIANIRA
 A CIDADE EM BOAS MÃOS
 GESTÃO 2025-2028

	Velocidades: Turbo/3/2/1/Quiet, Voltagem: 220V, Wi-Fi Integrado				
9	Ar-Condicionado Split Inverter 12000 BTUs Eco com Wi-Fi Integrado High Wall Só Frio - Swing, Vazão de Ar (m³/h): 943,85 (m³/h), Consumo Aproximado de Energia (kWh): 1080 (kWh) / 382 (kWh/ano), Tubulação (Bitolas) 1/4 e 3/8, Serpentina de Cobre, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 17,4kg, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 8,25kg, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 65 x 45,5 x 23,5cm, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 75,5 x 29,5 x 20cm, Tipo de Gás R-32, Garantia do Compressor: 10 anos, Tecnologia: Inverter, Ciclo: Frio, Quantidade de BTUs: 12000, Auto Limpeza, Categoria: Ar-Condicionado Split Inverter, Compatível com Alexa, Compatível com Google Assistente, Controle Remoto, Cor: Branco, Corrente Elétrica Modo Refrigeração (A) 6,7ª, Desnível Máximo de Instalação: 7m, Display Invisível, Dispositivo de Expansão Capilar, Fase: Monofásico, Filtragem Nylon, Frequência (Hz) 60Hz, Garantia 3 anos, Modo I Feel, Modo Refrigeração, Movimento das Aletas Variável, Nível de Ruído Unidade Externa 51 (dBA), Nível de Ruído Unidade Interna 42 (dBA), Potência 3516W, Reinício Automático, Remoção de Umidade 1/h 0,23, Timer, Voltagem 220V, Wi-Fi Integrado	UNIDADE	5,00	R\$ 2.576,00	R\$ 12.880,00
10	Ar-Condicionado Split Inverter 9000 BTUs T-Pro 2.0 High Wall Só Frio -INV 220V - Quantidade de BTUs: 9000, Ciclo Frio, Classificação Energética/Inmetro A, Tecnologia Inverter, Garantia do Compressor: 10 anos, Tipo de Gás R-32, Referência Evaporadora (int.) TAC-09CTG2-INT, Referência Condensadora (ext.), TAC-09CTG2-EXT, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 19,2 x 27,5 x 79cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 29 x 49,8 x 77,7cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 8,5kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 21kg, Distância Máxima entre Evaporadora e Condensadora (m) 15m, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 3/8, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 386 kWh/ano, Vazão de Ar (m³/h) 440m³/h, Categoria Ar-Condicionado Split Inverter, Compatível com Alexa, Compatível com Google Assistente, Compressor Modelo KSN98D31UEZW31 / MFG GMCC / Tipo Rotativo, Comprimento dos Tubos Mínimo (m) 2m, Controle Remoto, Corrente Máxima 6,0A, Corrente Nominal 5,0A, Desnível Máximo de Instalação 10m, Fase Monofásico, Filtro Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado, Garantia 2 anos, IDRS 5,59 W/W, Informações Adicionais: Pressão Alta(DP) MPa: 3,7, Baixa(SP) MPa: 1,2, Velocidade do ventilador interno H / M / L Frio rpm: 1160/1060/950/800/700, Quente rpm: - Umidificação rpm: 800 Modo dormir rpm: 800, Potência do motor do ventilador da unidade evaporadora: 13W, Fiação de conexão Size x Core number: 4x1.0mm2, Modo Refrigeração Nível de Ruído Unidade Externa dB(A): 52, Nível de Ruído Unidade Interna SUPER dB(A): 42 / Alta dB(A): 37 / Média dB(A): 34 / Baixa dB(A): 30 / Silencioso dB(A): 28, Potência Máxima 1260W, Potência Nominal 780W, Tipo de Ventilador da Unidade Condensadora Axial, Tipo de Ventilador da Unidade Evaporadora Fluxo cruzado, Tubo de Dreno 16mm, Voltagem 220V, Wi-Fi Integrado	UNIDADE	5,00	R\$ 2.454,11	R\$ 12.270,55
11	Armário Aberto 90/180 - Prateleiras que podem ser utilizadas para guardar brinquedos e livros. Material: Produzido em MDP	UNIDADE	2,00	R\$ 862,00	R\$ 1.724,00



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão. Fixação por parafuso Girofix de alta qualidade. Borda: Acabamento com fita de bordo de PVC 2(mm), resistente ao cotidiano escolar. Estrutura: Acabamento com base metálica, garantindo a qualidade, vida útil e resistência do produto. Pré-Tratamento: Tratamento antiferrugem, acabamento em Pintura de pulverização eletrostática a pó, garantindo uma superfície lisa, resistente e impermeável. Dimensões 90 (L) x 180 (A) x 45 (P) cm				
12	Armário de aço confeccionado em chapa nº 26, com espessura mínima de 0,45 mm, estrutura metálica inteiriça; composto por duas portas de abrir, providas de reforços estruturais internos; equipado com três prateleiras internas, sendo uma fixa e duas reguláveis por sistema de cremalheiras, com regulagem mínima a cada 5 cm, formando quatro níveis de armazenamento; capacidade mínima de carga por prateleira de 30 kg, distribuídos uniformemente; sistema de fechamento por fechadura tipo cilindro, acompanhada de duas chaves; pés fixos integrados à estrutura; dimensões externas aproximadas de 170 cm de altura, 90 cm de largura e 35 cm de profundidade, admitida variação de até ±2 cm; tratamento superficial por processo anticorrosivo de fosfatização, com pintura eletrostática a pó em epóxi; com padrão e tonalidade a serem definidos pela Administração no ato da contratação.	UNIDADE	6,00	R\$ 987,33	R\$ 5.923,98
13	Armário de Aço, confeccionado em aço chapa 26 0,45mm, possui 02 portas grandes e prateleiras, Reforço nas portas. capacidade de 20 kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem. Características - Quantidade de Portas: 02 - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Pés removíveis: Não - 4 prateleiras desmontáveis - Pintura: Epóxi Pó - Fechadura: Sim - Maçaneta: não. ALTURA: 1,98 cm. LARGURA: 0,90 cm. PROFUNDIDADE: 0,40 cm. Especificação de chapa e acabamento: Armário produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.	UNIDADE	6,00	R\$ 1.067,33	R\$ 6.403,98
14	Armário executivo médio multiuso, confeccionado em MDF e/ou MDP, destinado ao armazenamento de materiais em ambientes administrativos; possui tampo superior com espessura mínima de 40 mm; estrutura com duas portas frontais, dotadas de sistema de fechamento por fechadura; equipado com duas prateleiras internas reguláveis, permitindo ajuste de altura conforme a necessidade de uso; dimensões externas aproximadas de 110 cm de altura, 80 cm de largura e 46,5 cm de profundidade, admitida variação de até ±2 cm; acabamento compatível com uso interno, com padrão e tonalidade a serem definidos pela Administração no ato da contratação.	UNIDADE	4,00	R\$ 886,25	R\$ 3.545,00
15	Armário roupeiro de aço com 12 portas - Fabricado em chapa de aço carbono - Com fechadura em cada porta conforme a foto - Acabamento quadrado - Produto montado - Peso suportado 20 kg por porta - Pintura eletrostática; Medidas: 1,82 cm Altura x 90 cm Largura x 40 cm Profundidade - Cor: Cinza	UNIDADE	4,00	R\$ 2.296,04	R\$ 9.184,16
16	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS 105X47X71 CM - Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas	UNIDADE	5,00	R\$ 973,20	R\$ 4.866,00



PREFEITURA DE
GOIANIRA
 A CIDADE EM BOAS MÃOS
 GESTÃO 2025-2028

	<p>a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta. Dimensões: Altura:105cm; Largura:47cm; Profundidade: 71cm. Garantia Mínima de 5 (cinco) anos.</p>				
17	<p>Baia de atendimento modular, móvel planejado sob medida, destinada ao atendimento presencial ao público, interligável por sistema de encaixe e/ou fixação mecânica, permitindo montagem em diferentes configurações conforme a necessidade do ambiente. O tampo deverá ser confeccionado em painel de madeira industrializada do tipo MDP ou MDF, com espessura mínima de 15 mm, revestido em ambas as faces, com bordas de acabamento ergonômico. As laterais deverão ser confeccionadas em painel de madeira industrializada do tipo MDP ou MDF, com espessura mínima de 15 mm, no mesmo padrão de acabamento do tampo, formando divisórias laterais entre as baias. A estrutura de sustentação deverá ser composta por painéis de madeira e/ou estrutura metálica, devidamente dimensionada para uso administrativo contínuo, equipada com sapatas em PVC e ponteiros niveladoras, garantindo estabilidade e adequado nivelamento ao piso. O sistema de encaixe e/ou fixação deverá permitir a união contínua das baias, possibilitando rearranjos futuros sem necessidade de alterações estruturais. O projeto deverá prever a possibilidade de instalação futura de divisória frontal em vidro, sem necessidade de modificação estrutural do mobiliário. As dimensões aproximadas por módulo deverão ser de 1,20 m de largura, 1,10 m de altura total e 0,65 m de profundidade, admitidas variações dimensionais compatíveis com o caráter de móvel planejado sob medida, desde que preservadas a funcionalidade, a ergonomia e a qualidade do conjunto. O mobiliário deverá apresentar acabamento compatível com uso administrativo, resistência ao uso contínuo e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.</p>	UNIDADE	10,00	R\$ 362,68	R\$ 3.626,80
18	<p>Balança eletrônica industrial: Com capacidade para 120 kg x 20 g, plataforma com coluna e display de cristal liquido fonte adaptadora multivoltagem e proteção contra interferência de sobrecarga. Garantia contra vícios e defeitos de fabricação mínima de 12 meses. Voltagem 220v.</p>	UNIDADE	1,00	R\$ 1.289,98	R\$ 1.289,98
19	<p>Banco Banqueta Cadeira P/ Músico Com suporte Violão/ Guitarra - banco prático, dobrável e confortável, equipado com suporte para violão ou guitarra, trava retrátil com abertura (abre e fecha). Banco com a base totalmente em metal, formato arredondado e bem confortável, apoio para os pés na parte frontal, Cor: Preto, Ferragem reforçada, 4 pés, Material: metalmaterial sintético-Altura: 74 cm, Diâmetro do assento: 30cm, Capacidade de peso: 110 kg</p>	UNIDADE	2,00	R\$ 478,93	R\$ 957,86
20	<p>Banqueta alta giratória para recepção, com sistema de ajuste de altura com pistão a gás, com encosto e estofado, Altura do piso</p>	UNIDADE	12,00	R\$ 432,51	R\$ 5.190,12



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	até o assento (ajustável): 60/80 cm, altura do piso até o encosto final (ajustável): 86/106 cm, largura do assento: 40 cm, profundidade do assento: 36 cm, altura do encosto: 28 cm, base disco: 40 cm, suporta até 100kg				
21	Bebedouro 25 litros com sistema de refrigeração embutido, com aparador de água frontal em aço inox e dreno. Capacidade mínima de 25 litros, equipado com 2 torneiras de água gelada. Refrigeração por gás R-134a (ecológico). Tensão de alimentação 220V monofásico. Gabinete confeccionado em aço inox 430. Evaporador/serpentina em aço inox 304. Reservatório interno em polipropileno (PP). Controle de temperatura por termostato com regulagem.	UNIDADE	4,00	R\$ 1.551,30	R\$ 6.205,20
22	Bebedouro de Coluna para Garraão - galões de 10 ou 20 litros e oferece água em temperatura natural ou gelada cor Branco/Prata/Inox - 220V	UNIDADE	7,00	R\$ 1.102,30	R\$ 7.716,10
23	Bebedouro industrial 200 litros com 4 torneiras em inox , gabinete em aço inox 430 com película de proteção, Reservatório de 200 Litros de água gelada, reservatório confeccionado em PP atóxico de alta densidade, próprio para alimento, sistema de resfriamento através de serpentina 9 mm em aço inox 304 com recirculação de refrigeração interna, sistema de boia para controle de nível da água refrigerada, termostato de controle de temperatura manual – 07 Níveis, tampa em aço inox 430, aparador de água em inox 430 removível para limpeza, com moldes laterais injetados, evitando pontas, 04 Torneiras geladas (Esfera), ¼ de volta tipo jardim, ½”, gás R134ª, ecologicamente correto, licenciado IBAMA, garantia de 01 ano do equipamento na fábrica, unidade de refrigeração embutida para proteção a sujidades, compressor de 1/3 + de HP hermético. (Unidade de refrigeração Embraco ou Elgin), Atende em Média 500 a 600 pessoas no fluxo, 1.790 mm altura x 950 mm largura x 490 mm comprimento – Peso: 55 kg, Linha de produção = Voltagem 220 V somente.	UNIDADE	5,00	R\$ 3.775,33	R\$ 18.876,65
24	Bebedouro industrial 50 litros com Sistema de refrigeração embutido, com aparador de água frontal em aço inox e dreno. Capacidade mínima de 50 litros, equipado com 02 torneiras para água gelada. Sistema de refrigeração utilizando gás R-134a (ecológico). Tensão de alimentação 220 V. Gabinete confeccionado em aço inox 430. Evaporador em aço inox 304. Reservatório interno em polipropileno (PP). Controle de temperatura por termostato regulável.	UNIDADE	4,00	R\$ 2.510,98	R\$ 10.043,92
25	Berço Americano / mini Cama 3 em 1 com colchão incluso e rodízios - produzido em MDP com acabamento em pintura UV Premium de alta resistência e Laca PU, o que garante uma maior durabilidade do produto e grade Soft que é produzida de maneira ecologicamente correta, com matéria-prima livre de metais pesados, atóxica e com proteção anti amarelamento. O lastro possui 5 regulagens de altura e acompanha o suporte para mosquitoireiro. O berço é padrão americano (tamanho do colchão: 1,30 x 0,70m), 3 em 1 (se transforma em sofá e minicama), certificado pelo INMETRO; Cor: Branco. O colchão (1,30 x 0,70) densidade D18, que acompanha o berço, possui tratamento antiácara, antialérgico e antimofa e é indicado para crianças de até 3 anos. Dimensões do produto montado:Altura: 98,5cm Largura: 132,6cm Profundidade: 79cm. Acompanha colchão. Tamanho Colchão: 130 x 70cm. Produto NOVO - acompanha nota fiscal, manual de montagem e certificado de garantia.	UNIDADE	2,00	R\$ 505,33	R\$ 1.010,66



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

26	<p>Cadeira de escritório executiva, com braços e rodízios giratórios; assento com dimensões de 48 x 42 cm, confeccionado em madeira multilaminada, com espuma injetada em poliuretano de densidade 45 kg/m³, revestido em tecido couirino e acabamento em PVC; mecanismo Back System, com ajuste do encosto fixado por canoa; altura regulável por pistão a gás classe 3, com variação de 43 a 53 cm; rodízios giratórios em PP; base tipo estrela em metal, com capa em polipropileno, fabricada em tubo quadrado 25 x 25 x 1,2 mm; pintura eletrostática; cor da ferragem preta; braços tipo T, com regulagem em 3 estágios; garantia de 12 meses. A cadeira deverá ser projetada para suportar usuários com peso mínimo de até 110 kg, em conformidade com a ABNT NBR 13962 ? Cadeiras para escritório, ou norma que venha a substituí-la.</p>	UNIDADE	20,00	R\$ 976,67	R\$ 19.533,40
27	<p>Cadeira de escritório secretária fixa estofada, com design ergonômico e estrutura resistente; dimensões de 80 cm x 42 cm x 38 cm; base fixa estilo pé palito, confeccionada em tubo 3/4, equipada com sapatas protetoras de piso; assento e encosto produzidos em madeira de pinus, com espuma injetada D45, proporcionando conforto e suporte adequados; revestimento em tecido J Serrano; acabamento de excelência; estrutura estável, indicada para uso contínuo; suporta até 120 kg; cor preta.</p>	UNIDADE	20,00	R\$ 327,97	R\$ 6.559,40
28	<p>Cadeira em longarina com 2 lugares; assentos confeccionados em polipropileno; estrutura metálica em aço carbono; modelo fixo; capacidade de carga de até 130 kg por assento; dimensões externas aproximadas de 50 cm de altura, 96 cm de largura e 45 cm de profundidade; indicada para uso coletivo; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	UNIDADE	10,00	R\$ 1.036,33	R\$ 10.363,30
29	<p>Cadeira em longarina com 3 lugares; assentos e encostos confeccionados em polipropileno; estrutura metálica em tubo oblongo com acabamento preto; modelo fixo, sem braços; capacidade de carga mínima de 120 kg por lugar; dimensões aproximadas por assento de 46,5 cm de largura e 40,5 cm de profundidade, e encosto com aproximadamente 46 cm de largura e 30,5 cm de altura; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	UNIDADE	14,00	R\$ 1.226,33	R\$ 17.168,62
30	<p>Cadeira fixa com quatro pés, sem braços, destinada ao uso em ambientes administrativos, educacionais ou institucionais; assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, resistente à deformação, moldada sobre compensado anatômico com espessura mínima de 12 mm; estrutura metálica fabricada em tubo de aço reforçado de seção oblonga, garantindo estabilidade e resistência; acabamento da estrutura com pintura eletrostática a pó em epóxi; cadeira empilhável, facilitando o armazenamento; dimensões externas aproximadas de 56 cm de largura, 94,5 cm de altura e 54 cm de profundidade; dimensões aproximadas do assento de 45,5 cm de largura por 40,5 cm de profundidade; dimensões aproximadas do encosto de 48 cm de largura por 34 cm de altura; capacidade mínima de carga de 120 kg por usuário; produto com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	UNIDADE	30,00	R\$ 381,33	R\$ 11.439,90
31	<p>Cadeira infantil para transporte automotivo, indicada para crianças com peso entre 9 kg e 36 kg, aproximadamente 3 a 10 anos de idade; compatível com os grupos 1, 2 e 3; estrutura em plástico de alta resistência, com design anatômico e laterais reforçadas para melhor proteção; encosto com ajuste de altura,</p>	UNIDADE	4,00	R\$ 490,60	R\$ 1.962,40



PREFEITURA DE
GOIANIRA
 A CIDADE EM BOAS MÃOS
 GESTÃO 2025-2028

	acompanhando o crescimento da criança; cinto de segurança interno de 5 pontos, ajustável e com sistema de liberação central; assento com almofadas redutoras removíveis, proporcionando conforto e posicionamento adequado; revestimento acolchoado, confeccionado em tecido resistente, removível e lavável; instalação realizada por meio do cinto de segurança de três pontos do veículo; possibilidade de utilização como assento de elevação (booster) conforme a faixa de peso; produto certificado conforme normas de segurança vigentes, apto para uso em veículos automotores; dimensões aproximadas de 65 cm x 46 cm x 42 cm; suporta até 36 kg; acabamento de boa qualidade, indicado para uso diário e contínuo; cor neutra.				
32	Cadeira plástica Bistrô - Altura: 880mm, Altura do assento: 450mm, Largura: 430mm, Profundidade: 520mm, Peso: 2,2kg, Resistência: Suporta até 182 kg, Cor: Branca. Certificadas pelo INMETRO e respeitando as normas da ABNT, resistentes e empilháveis.	UNIDADE	50,00	R\$ 75,18	R\$ 3.759,00
33	Cadeira Presidente Ergonômica Giratória Sintético- Cor Preto - Material do estofamento: Couro sintético - Confortável e durável. Apoios de braços confortáveis. Suporte lombar fixo. Tem um apoio para cabeça. Com rodas. Giratória. Material do enchimento: espuma. Peso máximo suportado: 130kg. Medidas da cadeira completa: 74 cm de largura, 120 cm de altura e 64 cm de profundidade. Medidas do encosto: 49 cm de largura e 70 cm de altura.	UNIDADE	5,00	R\$ 846,50	R\$ 4.232,50
34	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PROFISSIONAL 8 POLEGADAS COM MIXER 4 CANAIS IMBUTIDO COMPLETO Configuração mínima: - Compatibilidade Bluetooth. - Padrao de cobertura Acustica (Nominal) 100°x60°. - Resposta de frequência Hz (+-3dB) 37.5-20,000. - Potencia de saída (W RMS) ? 120. - Power Rating (W, Peak) ? 150. - Bateria Interna Recaregavel de Ion-Litio com até 12 horas de autonomia inclusa. - Mixer de 4 canais. - Conexões de entrada: 2x XLR/TRS combo jacks, 1x 1/4" hi-Z, 1x 1/8" aux. - Conexões de saída: 1x 1/8" headphone, 1x 1/4? pass thru. - Cabo para recarga tipo IEC. - 2 Microfones sem Fio de longo alcance (30metros) recaregaveis, inclusos e compatíveis com a caixa de som descrita.	UNIDADE	2,00	R\$ 8.214,20	R\$ 16.428,40



PREFEITURA DE
GOIANIRA
 A CIDADE EM BOAS MÃOS
 GESTÃO 2025-2028

	<p>- Bivolt (127/220V).</p> <p>- Sistema de áudio ducking.</p> <p>- 1 tweeter de 1".</p> <p>- 1 Woofer de 8".</p> <p>- Obs.: A exemplo de Caixa de Som Jbl Eon One Compact Cor Preto 110V/220V ou superior.</p>				
35	<p>Climatizador de ar; funcionamento por sistema evaporativo; equipado com filtro tipo colmeia; destinado à ventilação, climatização, umidificação, filtragem e circulação do ar; reservatório de água com capacidade aproximada de 35 litros, com possibilidade de abastecimento por diferentes pontos; equipado com rodas para deslocamento; compartimento para adição de gelo; equipamento de baixo consumo de energia elétrica; comandos de operação com liga/desliga, múltiplas velocidades de ventilação, oscilação automática e aletas direcionáveis; estrutura confeccionada em material plástico resistente; indicado para uso em ambientes internos; alimentação elétrica em tensão nominal de 220 V; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	UNIDADE	14,00	R\$ 884,33	R\$ 12.380,62
36	<p>Climatizador Evaporativo 95 - Vazão Máxima: 95.000 m³/h, Reservatório de água: 100 Litros; Dimensões: 2165 x 3180 x 1260mm; Peso: 195 kg; Abertura para instalação: 1810 x 1810mm; Conjunto de Hélice: 6 pás em alumínio. Motor: 5,0 CV Alimentação Elétrica: 220 V. Painel Controlador: Inversor Frequência Weg 300. Funções: ? 60 velocidades ? Timer para desligamento ? Desligamento automático ? Controle do fluxo de água ? Sensor de Temperatura ? Display com leitor eletrônico de fácil manuseio ? Controle Remoto Completo (acompanha pilhas). ? Função Climatizar ? Função Auto (o climatizador funciona até atingir a temperatura desejada). Acompanha o produto: Cabo de aço e suporte. Painel Evaporativo com Elevado Poder de Climatização e Com Protecção Anti - Algas; Painel do Controlador Completo com temporizador, controle de velocidade, controle de fluxo de água e controle remoto total; Rolamento Automotivo, sem necessidade de lubrificação; Estrutura em alumínio de alta qualidade, trazendo leveza, durabilidade e fácil manutenção; Difusor de Ar Horizontal e Vertical Direcionado; Sensor de Nível de Prolopropileno de Alta Resistência; com inversor; com bomba de água com baixo consumo elétrico com grande fluxo de água; Polias de alumínio que evitam problemas de oxidação; Peças cortadas a laser.</p>	UNIDADE	17,00	R\$ 9.362,04	R\$ 159.154,68
37	<p>Climatizador Evaporativo 95 - Vazão Máxima: 95.000 m³/h, Reservatório de água: 100 Litros; Dimensões: 2165 x 3180 x 1260mm; Peso: 195 kg; Abertura para instalação: 1810 x 1810mm; Conjunto de Hélice: 6 pás em alumínio. Motor: 5,0 CV Alimentação Elétrica: 220 V. Painel Controlador: Inversor Frequência Weg 300. Funções: ? 60 velocidades ? Timer para desligamento ? Desligamento automático ? Controle do fluxo de água ? Sensor de Temperatura ? Display com leitor eletrônico de fácil manuseio ? Controle Remoto Completo (acompanha pilhas). ? Função Climatizar ? Função Auto (o climatizador funciona até atingir a temperatura desejada). Acompanha o produto: Cabo de</p>	UNIDADE	5,00	R\$ 9.362,04	R\$ 46.810,20



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	ação e suporte. Painel Evaporativo com Elevado Poder de Climatização e Com Protecção Anti - Algas; Painel do Controlador Completo com temporizador, controle de velocidade, controle de fluxo de água e controle remoto total; Rolamento Automotivo, sem necessidade de lubrificação; Estrutura em alumínio de alta qualidade, trazendo leveza, durabilidade e fácil manutenção; Difusor de Ar Horizontal e Vertical Direcionado; Sensor de Nível de Prolopropileno de Alta Resistência; com inversor; com bomba de água com baixo consumo elétrico com grande fluxo de água; Polias de alumínio que evitam problemas de oxidação; Peças cortadas a laser. - Cota ME-EPP				
38	Climatizador evaporativo de uso industrial; reservatório de água com capacidade aproximada de 125 litros; equipado com rodas para deslocamento; dotado de múltiplos níveis de velocidade de ventilação; estrutura resistente para uso contínuo; dimensões aproximadas de 53,1 cm de comprimento, 80,1 cm de largura e 138,7 cm de altura; alimentação elétrica em tensão nominal de 220 V; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	22,00	R\$ 2.312,17	R\$ 50.867,74
39	Conjunto circular com 06 cadeiras e (06) carteiras formando um círculo colorido. Estrutura metálica em tubo 3/4 chapa 18 (1.2 mm) com reforço nos pés das mesas, todas unidas através de solda mig, cadeiras empilháveis acabamento em ponteiras plásticas, gradil porta-livro com ferro maciço 07 mm nas carteiras, metal com tratado contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) na cor prata. Tampo das mesas em MDF formato trapezoidal com cantos arredondados, corte convexo junto a mesa central unindo-se perfeitamente a carteira e a mesa central com acabamento das bordas em perfil PVC prata. Assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado com 10 mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Obs.: Na aquisição de 06 conjuntos de cadeiras e carteiras deve acompanhar uma mesa central circular na cor branca. Cores: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva). Idade indicada: 03 a 06 anos - Diâmetro do conjunto montado: 1.21 cm (Mesas) - Medidas da carteira: 53 cm (a partir do tampo) - Medidas da cadeira: 31 cm (a partir do assento) - Medidas do encosto: 36 X 18 cm - Medidas do assento: 36 X 27 cm	UNIDADE	4,00	R\$ 2.553,00	R\$ 10.212,00
40	CONJUNTO COLETIVO GIRASSOL MV-15CG + MV-15G + MV-22 - Mesa central: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm) formato monobloco, ponteiras plásticas 3/4 interna fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Protecção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor azul. Tampo (660mm de diâmetro) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico no mínimo 0,8mm de espessura. Borda com acabamento em PVC tipo ?T? colorido fixado através de encaixe. Tampo fixado a estrutura através de parafusos auto atarraxantes 5x30. Altura 580mm. MESA TRAPEZIO INFANTIL: Estrutura em tubo de aço 3/4(parede 1,06mm) e travessas em tubo 3/4(parede 0,90mm). Fechamento dos topos com ponteiras plásticas 3/4 interna fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Protecção da superfície com	UNIDADE	5,00	R\$ 2.583,33	R\$ 12.916,65



PREFEITURA DE
GOIANIRA
 A CIDADE EM BOAS MÃOS
 GESTÃO 2025-2028

	<p>tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Porta livros tipo gradil aramado de aço 3/16 redondo. Tampo (690x345x395mm) em MDF com 18mm de espessura, formato trapezoidal, revestido em laminado melamínico colorido com espessura mínima de 0,8mm. Borda com acabamento em PVC tipo ?T? colorido fixado através de encaixe. Com formato côncavo para melhor anatomia para o usuário e convexo para encaixar na mesa central redonda. Fixado a estrutura através de quatro parafusos auto-atarraxantes 5x30. Altura 580mm.</p> <p>CADEIRA</p> <p>INFANTIL: Estrutura dos pés em tubo 3/4(parede 1,06mm), uma peça em forma de ?U? invertido em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm) para fixação do encosto e duas travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 0,90mm). Fechamento dos topos com ponteiros em resina plástica 3/4 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Assento(300x290mm) e encosto(300x160mm) em compensado 10mm revestidos com laminado melamínico 0,8mm. Acabamento das bordas com pintura na cor pinhão. Fixados a estrutura através de rebites de repuxo 4.8x25 de alumínio. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm.</p>				
41	<p>Conjunto composto por 01 mesa e 02 bancos com cadeiras acopladas, estrutura metálica da mesa e base dos bancos em metalon 20 X 30 e tubo 1/1.4? chapa 16 (1.5mm) acabamento com ponteiros plásticos. Metal tratado contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó). Apresentar na proposta laudo relatório emitido por organismo creditado pelo INMETRO que os processos e insumos/matéria prima utilizadas em conformidade com as ABNTS/NBR55841,300-1,300-3. Tampo da mesa em MDF 15mm, revestidos em fórmica colorida texturizada acabamento das bordas 180 graus sem cantos e bordas vivas seladas com verniz naval. Banco para refeitório com 05 cadeiras escolares acopladas, tamanho ABNT 02:Cadeira: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, Assento com bordas laterais que envolvem a estrutura metálica, o assento e encosto é isento de furos, confeccionados em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas afim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8? e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Apresentar na proposta relatório de ensaio ou laudo de conformidade com imagem do assento e encosto produto especificado no edital emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditada, neste laudo ou relatório de conformidade deve constar as especificações dos materiais analisados, tais como dimensional aferido, cores das tintas e cores dos assentos e encostos que foram aferidos evidenciando a sua conformidade. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor</p>	UNIDADE	12,00	R\$ 2.051,67	R\$ 24.620,04



PREFEITURA DE
GOIANIRA
 A CIDADE EM BOAS MÃOS
 GESTÃO 2025-2028

	prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido, as cores disponíveis deverão ser: Verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege).				
42	CONJUNTO DE MESA EM L COMPLETA TOTALIZANDO 180CMX 140 CM. FORMADO POR UMA MESA DE 120CMX60 CM E OUTRA DE 80CMX60 CM CO UMA CONEXÃO TRIANGULAR INTERLIGANDO-AS.TODAS TEM 75 CM DE ALTURA E SAPATAS DESLIZANTE, COM 3 GAVETAS .MONTADAS EM MDP DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMINIO.	UNIDADE	7,00	R\$ 982,11	R\$ 6.874,77
43	Conjunto Infantil Empilhável 8x1 - Conjunto composto por uma mesa retangular e oito cadeiras empilháveis estrutura metálica em tubo ¾ das cadeira e 20 X 30 da mesa, ambas na chapa 18 (1.2 mm) todas unidas através de solda mig, metal com tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, branco ou preto). Apresentar na proposta relatório ou laudo de conformidade da cadeira com toda a ABNT 14.006/2008, emitido por laboratório credenciado ou órgão acreditado pelo INMETRO para mobiliário escolar. Tampo da mesa confeccionado em MDF revestido com fórmica cor a escolher, acabamento das bordas em perfil PVC, colado pelo processo hot-melt, assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado com 10 mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores: (amarelo lima, kiwi, azul marinho, rosa-choque, vermelho, uva e bege). Idade indicada: 03 a 06 anos - Diâmetro do conjunto montado: 2.00 x 80 cm (mesa) - Medidas da carteira: 53 cm (altura a partir do tampo) - Medidas da cadeira: 31 cm (altura partir do assento) - Medidas do encosto: 36 x 18 cm - Medidas do assento: 36 x 27 cm	UNIDADE	10,00	R\$ 1.979,33	R\$ 19.793,30
44	CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO - Conjunto composto por 01 mesa empilhável e 02 bancos com encosto, estrutura metálica confeccionada em tubo 20 x 30 chapa 18 (1.2 mm) metal tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiros de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestidos em fórmica texturizada cor a escolher, acabamento em perfil de PVC 2 mm colado pelo sistema Hot-melt. Apresentar na proposta o certificado do INMETRO de acordo com as NBRs 5841, NBR 8261, sendo considerados também os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar.Cores da fórmica a escolher: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege. Pode ser feito nos tamanhos: Maternal, infantil, juvenil ou adulto.KIT INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Medidas da carteira: 200 X 800 X 50/54/64/74 cm (Mesa) Medidas da cadeira: 200 X 300 X 30/33/37/42 cm (Banco)	UNIDADE	9,00	R\$ 1.383,00	R\$ 12.447,00
45	Conjunto Refeição Infantil Retangular - Conjunto composto por 01 (uma) mesa retangular com 02 (dois) bancos com e sem encosto, estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo redondo 3 " chapa 16 (1.5 mm) e tubo retangular 20x50 chapa 16 (1,5mm). Estrutura metálica dos bancos confeccionada em tubo redondo 1.1/4" chapa 16 (1.5 mm) e tubo retangular 20x50 chapa	UNIDADE	6,00	R\$ 1.371,37	R\$ 8.228,22



PREFEITURA DE
GOIANIRA
 A CIDADE EM BOAS MÃOS
 GESTÃO 2025-2028

	<p>16 (1,5mm). Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) partes metálicas unidas através de solda mig. Tampo da mesa em MDF 15 mm cinza TX, acabamento nas laterais boleado 180° em verniz. Apresentar na proposta relatório ou laudo de conformidade da cadeira com toda a ABNT 14.006/2008, emitido por laboratório credenciado ou órgão acreditado pelo INMETRO para mobiliário escolar.</p> <p>Assento e encosto semi-anatômico em compensado 10 mm revestido com fórmica texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores a escolher: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva. Informações Técnicas: Idade indicada: 01 a 03 anos - Medidas da carteira: 2.10 x 60 x 50 cm (mesa) - Medidas da cadeira: 1.90 x 30 x 27 cm (bancos)</p>				
46	<p>ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350. ESCOVA/DISCO: DIÂMETRO 350 MM; MOTOR ELÉTRICO: MÍNIMO 0,75-3/4 CV-HP; CAPACIDADE OPERACIONAL: MÍNIMO 1.500 M²; TENSÃO: 220 V. DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES</p>	UNIDADE	2,00	R\$ 3.168,94	R\$ 6.337,88
47	<p>Estante de Aço Aberta 6 Prateleiras 200x92x25 - Estante de Aço Multiuso 6 prateleiras, em aço de alta qualidade, pintura em tinta epóxi, composta por 6 prateleiras reforçadas reguláveis, com sapatas de plásticos para um perfeito acabamento e evitando assim riscos no piso. Descrição técnica: Modelo: Estante de Aço; Altura (cm): 200,00 cm; Largura (cm): 92,00 cm; Profundidade (cm): 25,00 cm; Referência do Modelo: Estante de Aço; Peso Suportado: 30 Kg por Bandeja; Número de Bandejas: 06 Reguláveis; Cor: Cinza; Material do Corpo: Chapa 26/20; Material das Bandejas: Chapa de aço 26 com reforço na Bandeja; Composição: Bandejas de Aço / Colunas de Aço.</p>	UNIDADE	2,00	R\$ 405,60	R\$ 811,20
48	<p>Estante Porta Livros - Porta livros confeccionado em MDF 15 mm cor a escolher, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Apresentar na proposta o relatório ou laudo com ensaio comprovando a conformidade com os ensaios de acordo com as NBRs 8094,12466-1,12416-2 e NBR 14535 emitidas por laboratório acreditado pelo INMETRO. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Cores a escolher: Cinza, bege, branco ou azul. Medidas A x L x P: 90 X 90 X 34 cm</p>	UNIDADE	1,00	R\$ 693,22	R\$ 693,22
49	<p>Fogão de 4 bocas; equipado com quatro queimadores a gás GLP; forno com capacidade aproximada de 60 litros; estrutura fabricada em aço; trempes em ferro fundido; painel frontal com puxador; compatível com tensão elétrica de 220 V; tipo de instalação independente; dimensões externas aproximadas de 97,6 cm de altura, 65 cm de largura e 53 cm de profundidade; peso aproximado de 26 kg; acompanhado de manual de instruções; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	UNIDADE	3,00	R\$ 1.088,59	R\$ 3.265,77
50	<p>Fogão de 6 bocas; equipado com seis queimadores confeccionados em aço inoxidável; funcionamento a gás natural; forno com capacidade aproximada de 88 litros; estrutura fabricada em aço inoxidável; painel frontal com puxador; compatível com tensão elétrica de 220 V; dimensões externas aproximadas de 127 cm de largura, 76 cm de altura e 62 cm de profundidade; peso aproximado de 33 kg; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	UNIDADE	3,00	R\$ 1.883,67	R\$ 5.651,01



PREFEITURA DE
GOIANIRA
 A CIDADE EM BOAS MÃOS
 GESTÃO 2025-2028

51	<p>Fogão de piso 5 bocas. Trepes: Arame redondo; Tampão; Vidro; Puxador: - Vidro interno vedado: O vidro interno do forno é vedado, evitando o acúmulo de gordura ou sujeira entre os vidros da porta; gaxeta integral: A vedação nessa região, ajuda a não aumentar a temperatura do produto e evita o amarelamento das peças externas; grade individual: Grade esmaltada de fácil remoção, com design desenvolvido para fornecer grande estabilidade e sem cantos retos para facilitar a limpeza; pés duplo clique; pés frontais de fácil instalação; pés traseiros são rosqueados permitindo uma regulagem para ajudar na estabilidade do fogão; manípulos removíveis; manípulos removíveis que garantem uma maior facilidade de limpeza. Tipo de acendimento: Automático; Tipo de gás GLP; natural (GN), Tipo de queimadores: 3 semi-rápidos e 2 rápidos. Eficiência energética classe A; Voltagem: Bivolt 110-220v. Selo do INMETRO. Prazo de garantia 1 ano.</p>	UNIDADE	3,00	R\$ 1.191,66	R\$ 3.574,98
52	<p>Fogão Industrial 4 Bocas, em Linha, Queimadores Duplo, Grelhas 40x40, com Espera Forno - Material: Aço Carbono, pintura eletrostática - Perfil 10cm - Bandejas coletoras em aço galvanizado - Pés de borracha (não reguláveis), Grelhas em ferro fundido 400x400mm - Tubo distribuidor (varão) de 1" com acabamento cromado, possuindo tampão e entrada de gás reversível - Registro borboleta baixa pressão (zincado) - Dimensões (LxAxP) 207 x 80 x 70mm Garantia mínima: 6 meses</p>	UNIDADE	3,00	R\$ 3.114,00	R\$ 9.342,00
53	<p>Fogão Industrial 6 Bocas 3 Duplas a Gás Baixa Pressão Extra Com Forno - Estrutura confeccionada inteiramente em aço carbono com pintura eletrostática a pó e base fosfatizada, grelhas e queimadores em ferro fundido, com tubo distribuidor (varão) de 3/4" cromado e tampão e entrada de gás reversível, registro cromado de 1/4", desmontável. 1.938 kcal/h de potência para queimadores simples e 4.959 kcal/h para os duplos. Forno interno em chapa de aço galvanizado com proteção móvel do queimador esmaltado a fogo e isolamento em lã de rocha, não super aquecer o ambiente durante o uso. Com controle de chama no varão do fogão, acompanha 1 grelha e três níveis de graduação de altura para grelha. Ficha técnica: Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática com base fosfatizada, Funcionamento a gás GLP baixa pressão, Número de queimadores: 6, Tipo de queimador: 3 duplos e 3 simples, Registro cromado de 1/4", Tubo distribuidor (varão) de 3/4" cromado, com tampão e entrada de gás reversível, Grelhas e queimadores em ferro fundido, Potência do queimador duplo: 4.959 kcal/h, Potência do queimador simples: 1.938 kcal/h. Informações técnicas do forno: Forno interno em chapa de aço galvanizado, Proteção móvel do queimador esmaltado a fogo, Isolamento térmico em lã de rocha, Controle de chama no varão do fogão, Três níveis de graduação de altura para grelha, Acompanhamento 1 grelha, Consumo de gás: 0,320 kg/h. Medidas do fogão: Altura: 80 cm, Largura: 1,08 m, Profundidade com varão: 82 cm, Peso: 80 kg. Medidas do forno: Altura interna: 27 cm, Altura externa: 44 cm, Largura interna: 50 cm, Largura externa: 55 cm, Profundidade interna: 51 cm, Profundidade externa: 57 cm.</p>	UNIDADE	3,00	R\$ 3.647,00	R\$ 10.941,00
54	<p>Fogão industrial de 2 bocas; equipado com dois queimadores de ferro fundido, com sistema de dupla chama e duplo controle, com potência térmica aproximada de 5,2 kW por queimador; grades superiores extra largas e robustas, confeccionadas em ferro</p>	UNIDADE	3,00	R\$ 656,08	R\$ 1.968,24



PREFEITURA DE
GOIANIRA
 A CIDADE EM BOAS MÃOS
 GESTÃO 2025-2028

	fundido, com seis pontos de apoio, garantindo estabilidade aos recipientes; mesa com acabamento em aço esmaltado; produto sem forno; funcionamento a gás; tipo de acendimento manual; botões removíveis para facilitar a limpeza; pés removíveis; dimensões externas aproximadas de 84 cm de largura, 78,9 cm de altura e 43,5 cm de profundidade, considerando o produto montado; fornecido com manual de instruções; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
55	Forno Elétrico Turbo Fast Bancada 80L - possui função Turbo Convection (ar forçado com distribuição homogênea de calor), 4 grades removíveis, corpo interno e externo em aço inoxidável, controle automático de temperatura de 50°C a 320°C e timer de até 120 minutos com aviso sonoro. Além de isolamento térmico total e porta com vidro duplo serigrafado com abertura vertical, que mantém o calor interno do produto e garante maior economia de energia. Assa, doura e aquece. Acompanha pés antiderrapantes, lâmpada interna para visualização dos assados.	UNIDADE	3,00	R\$ 2.983,33	R\$ 8.949,99
56	Fragmentadora de papel automática supercorte-partículas. Capacidade de Fragmentação automática de pelo menos 150 folhas. Capacidade do cesto pelo menos 40 litros. Corte: Supercorte em partículas. Fragmentação automática: 150 folhas ou mais (folhas inseridas em compartimento interno). Fragmentação manual pelo menos 08 folhas. Fragmentação de clipes, grampos no papel e cartão. Indicador de resfriamento. Tecnologia de economia de energia. Tempo de funcionamento pelo menos 30 minutos. Nível de segurança mínimo 4. Voltagem: 220 V. Cor: Preto.	UNIDADE	3,00	R\$ 3.165,33	R\$ 9.495,99
57	Freezer Horizontal 2 Portas 534L - Formato: Horizontal, Quantidade de Portas 2, 4 rodinhas nos pés, Tipo de Degelo, Manual, Temperatura, Controle de temperatura externo, Capacidade Líquida Total 534L, Função Refrigerador ? Congelador, Painel Externo, Potência 160W, Eficiência Energética A, Voltagem 220V, Consumo Aproximado de Energia 72,1kWh/mês, Cor Branco, Certificado Homologado pelo Inmetro, Dimensões aproximadas do Produto Largura: 147,3cm Altura: 96cm Profundidade: 78cm, Prazo de Garantia 01 ano.	UNIDADE	3,00	R\$ 3.415,56	R\$ 10.246,68
58	Freezer Vertical Flex Frost Free 228 Litros - Formato Vertical, Quantidade de Portas 1, Tipo de Degelo Frost Free, pés estabilizadores, controle de temperatura externo, Tipo de Porta Reversível - Permite a possibilidade de abertura para a esquerda ou direita. Temperatura -16 a -20, Função Freezer flex (pode ser usado como geladeira), não precisa ser descongelado. Prateleira 5 - Não removíveis, Material da Prateleira Vidro temperado. Prateleira de vidro temperado, não precisa de degelo e controle externo., Eficiência Energética A++, Voltagem 220V, Tipo de Tomada 10 A, Cor Branco, Certificado Homologado pelo Inmetro, Peso do Produto 66Kg, Dimensões aproximadas do Produto Largura: 63,1cm Altura: 169,8cm Profundidade: 69,5cm, Prazo de Garantia 1 ano	UNIDADE	3,00	R\$ 3.831,72	R\$ 11.495,16
59	Frigobar 90L com Controle de Temperatura Cor Preta - tamanho compacto, Design prático e moderno. Com o Controle de temperatura, entre -2°C a 10°C. O Espaço Cold Zone, compartimento da porta ideal para garrafas de 600ml a 2L, Tipo de Degelo Cycle Defrost, Porta Reversível, Quantidade de Portas: 1, Capacidade Líquida Total 90L, Capacidade do Refrigerador 92L, Cor Preto. Características Controle de temperatura, Cold	UNIDADE	4,00	R\$ 1.151,26	R\$ 4.605,04



PREFEITURA DE
GOIANIRA
 A CIDADE EM BOAS MÃOS
 GESTÃO 2025-2028

	Zone: Gela rapidamente seus alimentos e bebidas, Tamanho compacto, Prateleira de vidro, Luz de LED no interior, Gás ecológico R600a, Espaço Flexível, Bandeja de ovos. Temperatura -2° até 10°, Prateleiras 8, Gavetas 1. Eficiência Energética A+++, Voltagem 220V, Consumo Aproximado de Energia 15,9kWh/mês, Material PCM, Certificado pelo Inmetro, Dimensões aproximadas do Produto: Altura: 85cm Largura: 47,5cm Profundidade: 44,5cm, Prazo de Garantia 01 Ano.				
60	Fritadeira Elétrica sem Óleo/Air Forno Oven AFON-12L-FB Preta 12L - 220 V	UNIDADE	3,00	R\$ 579,49	R\$ 1.738,47
61	Gaveteiro volante; estrutura destinada ao armazenamento de documentos e objetos diversos; composto por 04 gavetas; dimensões aproximadas de 67 cm de altura, 46 cm de largura e 40 cm de profundidade; equipado com rodízios que permitem fácil deslocamento; fornecido em unidade única; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	11,00	R\$ 556,55	R\$ 6.122,05
62	Geladeira Frost Free Duplex 375 litros cor Branca/prata com Espaço Adapt - BRM45JB ? 220V - Consumo Aproximado de Energia (kWh) 127V - 48,8 kWh 220V - 48,8 kWh	UNIDADE	4,00	R\$ 3.230,00	R\$ 12.920,00
63	Geladeira Frost Free Duplex 462 litros Branca/prata com Turbo Control - BRM56BB ? 220V	UNIDADE	1,00	R\$ 3.620,25	R\$ 3.620,25
64	Lavadora de alta pressão RE 90 - Dados técnicos: Pressão máxima (220 v) (bar)120; Pressão de trabalho (bar): 100; vazão máxima de água (l/h): 520 / 450; Potência (220 v) (kW)1.8; Peso (kg): 9.6; Voltagem (V): 220; Pressão de trabalho (220 v) (bar): 72; Peso (kg): 8.8-9.6; Pressão máxima (220 v) (bar): 100; Motor: Universal; Comprimento da mangueira de alta pressão (m): 6; Vazão máxima (220 v) (l/h): 450-520; Temperatura máxima de entrada de água (°C): 40; Voltagem (V): 220; Potência (220 v) kW: 1.6-1.8. Atributos: Bico turbo: Tem o poder de limpeza do jato reto e abrangência do leque, possibilitando a remoção de sujeiras difíceis em menor tempo. Bico para detergente: Acompanha um frasco para armazenamento de agente de limpeza, que pode ser facilmente anexado à lança de pulverização para combater sujeira persistente. Rodas integradas: As rodas largas permitem que a máquina seja transportada confortavelmente e facilitam a transposição de obstáculos difíceis como degraus e terrenos irregulares. Armazenamento: Possui locais apropriados para guardar cada item, como lança, mangueira, cabo elétrico, pistola e os bicos, o que possibilita organização e conservação de cada um. Mangueira alta pressão: Com 6 metros de comprimento, proporciona agilidade para o usuário. Sistema engate rápido e antitorção: O sistema de engate rápido permite que a pistola de alta pressão seja facilmente conectada ou desconectada da mangueira. Além disso, o sistema previne que ela fique torcida, garantindo liberdade e agilidade ao usuário. Bico leque ajustável: Com excelente capacidade de limpeza, o bico também é versátil e pode ser posicionado na vertical ou horizontal com um simples ajuste através da lança, sem precisar torcer a pistola. Escova rotativa: Com diâmetro de 16 cm, ângulo ajustável e cerdas especiais para a limpeza de sujeiras incrustadas, a escova rotativa pode ser usada em paredes, móveis de jardim, janelas, vasos, entre outras aplicações. Acompanha manual de instruções.	UNIDADE	2,00	R\$ 1.396,17	R\$ 2.792,34
65	Lavadora de roupas capacidade 15kg, 220v, acesso superior ao cesto. Lava, enxagua e centrifuga, 4 níveis de água, painel eletrônico, nível automático de água, programas de lavagem,	UNIDADE	1,00	R\$ 2.034,49	R\$ 2.034,49



PREFEITURA DE
GOIANIRA
 A CIDADE EM BOAS MÃOS
 GESTÃO 2025-2028

	cesto evox, pés niveladores, eliminação de fiapos através de filtro, tampo de vidro temperado, tampa com visor transparente, trava de segurança, trava de segurança, garantia de 12 meses. Consumo energia A, dispenser para sabão, amaciante e alvejante.				
66	LAVADORA TANQUINHO 20KG - Lavadora Tanquinho 20kg Branco - Modelo: LCS20; Capacidade 20kg; Material Plástico; Tipo da lavadora Semiautomática; Tipo de água: Fria; Tipo de abertura: Superior; Dispenser: Duplo; Retentor de objetos; Filtro de fiapos; Sistema de lavagem: Turbilhonamento; Motor com protetor térmico; Desligamento automático; Níveis de Água: 3; Garantia: 12 meses. Voltagem 220v.	UNIDADE	3,00	R\$ 587,91	R\$ 1.763,73
67	Liquidificador 2,2 Litros com Filtro - Material do Copo SAN Cristal, Capacidade Total do Copo 2,2L, Capacidade Útil do Copo 1,6L, Material da Base Polipropileno, Velocidades 3, Potência 500W, Painel Analógico, Material das Lâminas Aço inox, Voltagem 220V, Tipo de Tomada 10ª, Consumo Aproximado de Energia 0,5Kw/h, Cor Preto, Certificado Homologado pelo Inmetro, Dimensões aproximadas do Produto Largura: 21cm - Altura: 41cm - Profundidade: 20cm, Prazo de Garantia 03 meses de garantia legal.	UNIDADE	2,00	R\$ 179,84	R\$ 359,68
68	Liquidificador Industrial 2 Litros Baixa Rotação - MATERIAL - CORPO: Inox, ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: Bivolt, POTÊNCIA: 1/HP /800Wats, FREQUÊNCIA: 50/60 Hz, ROTAÇÃO: 3850RPM, COPO: 2 Litros em Aço Inox, TAMPA: Alumínio Repuxado. Dimensões aproximadas: ALTURA: 59 CM, LARGURA: 17 CM, PROFUNDIDADE: 21 CM, PESO: 6.700 KG.	UNIDADE	2,00	R\$ 614,66	R\$ 1.229,32
69	Liquidificador Industrial Baixa Rotação 10 L Inox Bivolt - corpo em inox, base em polipropileno preto, copo em inox (com solda e resistente a choques térmicos) e tampa atóxica com visor. Liquidifica, mistura e tritura, interruptor liga e desliga, lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação e melhor processamento, sistema de segurança que impede a queima do motor, base quadrada com alças de transporte e pés antiderrapante. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Capacidade: 10 Litros; Potência nominal: 3/4 Cv - 560 W, Potência Máxima: 1000W - 60Hz; Rotação: 3500 Rpm; Voltagem / Tensão: 127/220 V Bivolt com chave seletora; Corpo e copo em aço inoxidável; Baixo Consumo de Energia: 1,0 kW/H; Dimensões (AxLxC): 840x210x250 mm, GARANTIA mínima 06 meses contra defeito de fabricação, Certificação INMETRO.	UNIDADE	2,00	R\$ 1.093,33	R\$ 2.186,66
70	Longarina de 4 lugares confeccionada com assento e encosto estofados em espuma injetada, revestidos em tecido, estrutura metálica com pintura epóxi, encosto com reforço em ?L? duplo e assento com barra dupla para maior estabilidade, capacidade de peso de até 100 kg por assento, dimensões aproximadas: 86 cm de altura x 58 cm de largura x 2 m de comprimento.	UNIDADE	12,00	R\$ 925,39	R\$ 11.104,68
71	Longarina fixa com 4 lugares, estrutura confeccionada em aço carbono reforçado, base fixa dupla para sustentação dos assentos, assentos e encostos produzidos em polipropileno anatômico, com formato ergonômico para maior conforto, capacidade de carga de até 130 kg por assento, dimensões aproximadas: comprimento total 190 cm; altura total 76 cm; largura útil do assento 41?42 cm por unidade.	UNIDADE	12,00	R\$ 759,09	R\$ 9.109,08
72	Mesa Com 8 Cadeiras de Madeira Maciça 220x88. Altura da Mesa: 80 cm; Comprimento: 88 cm; Largura: 220 cm. Material	UNIDADE	4,00	R\$ 3.521,33	R\$ 14.085,32



PREFEITURA DE
GOIANIRA
 A CIDADE EM BOAS MÃOS
 GESTÃO 2025-2028

	da Base: Madeira com acabamento externo em Verniz. Altura Total da Cadeira: 100 cm Largura: 44 cm. Material da Estrutura da Cadeira: Madeira Maciça.				
73	Mesa com dez cadeiras madeira maciça pintura em verniz acetinado, 2,40x1,20m, altura 80cm. Dimensão da cadeira: 45cm comprimento, 44 cm largura, 88 cm altura.	UNIDADE	4,00	R\$ 4.283,33	R\$ 17.133,32
74	Mesa com gaveteiro integrada; modelo tradicional; tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura aproximada de 15 mm; estrutura metálica em tubos de aço nas seções 20 × 20 mm e 30 × 50 mm; gaveteiro fixo acoplado à estrutura, composto por duas gavetas; dotada de sistema de tranca com chave; indicada para uso contínuo; dimensões aproximadas de 150 cm de largura, 60 cm de profundidade e 74 cm de altura; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	6,00	R\$ 591,67	R\$ 3.550,02
75	MESA COMPUTADOR MEDIDAS APROX. 140X70X74 CM. Em tampo em melamínico 18 mm corrediças metálicas, com porta teclado deslizante, pés em aço em metalon 50x30 triplo com sapatas niveladoras estrutura com tratamento anti-ferrugem pintura eletrostática com tinta epóxi.	UNIDADE	6,00	R\$ 366,00	R\$ 2.196,00
76	Mesa de reunião oval, com dimensões aproximadas de 2,00 m x 0,90 m x 0,74 m. Confeccionada com tampo em MDF/MDP de 18 mm de espessura, acabamento padrão para uso corporativo. Formato oval que proporciona melhor distribuição dos usuários e boa circulação no ambiente. Estrutura resistente, adequada para acomodar 8 participantes. Capacidade de carga distribuída: 65 kg. Dimensões aproximadas: comprimento 2,00 m, largura máxima 0,90 cm e altura 0,74 cm.	UNIDADE	4,00	R\$ 1.046,67	R\$ 4.186,68
77	Mesa de reunião redonda para 6 lugares, tampo em MDF/MDP BP com 15mm de espessura mínima, diâmetro 1,20 m, altura total 73 cm aproximados, bordas reforçadas, estrutura em aço tubular com coluna central e base em formato de estrela com 4 apoios, pintura epóxi eletrostática, superfície resistente a riscos e de fácil limpeza, indicada para ambientes corporativos e salas de reunião.	UNIDADE	4,00	R\$ 845,00	R\$ 3.380,00
78	Mesa de reunião retangular; tampo confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP ou MDF) com espessura mínima de 15 mm, com bordas de acabamento ergonômico; retaguarda em painel de madeira industrializada (MDP ou MDF) de 15 mm; almofada estrutural em painel de madeira industrializada (MDP ou MDF) de 15 mm; estrutura composta por pés metálicos tipo H em aço, fabricados em chapa com espessura aproximada de 0,90 mm; equipada com sapatas em PVC e ponteiros niveladoras; estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática a pó; dimensões aproximadas de 74 cm de altura, 200 cm de largura e 90 cm de profundidade; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	9,00	R\$ 1.179,67	R\$ 10.617,03
79	Mesa de trabalho de uso administrativo; modelo tradicional; tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura aproximada de 15 mm; estrutura metálica em tubos de aço nas seções 20 × 20 mm e 30 × 50 mm; adequada para uso contínuo; dimensões aproximadas de 150 cm de largura, 60 cm de profundidade e 74 cm de altura; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	6,00	R\$ 769,84	R\$ 4.619,04
80	Mesa multi uso 92x61 - cinza - Mesa confeccionada em madeira (MDP).- Pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras para corrigir desníveis do piso.- Partes em aço com tratamento anticorrosivo.- Não possui gavetas.- Pode ser acoplada	UNIDADE	5,00	R\$ 332,47	R\$ 1.662,35



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	a outras mesas, com o uso de uma conexão.- Dimensões: 74 cm de altura x 92 cm de largura x 61,5 cm de profundidade. Para colocar o computador, impressora e/ou outras utilidades.				
81	MESA PROFESSOR 2 GAVETAS 120X60X75 CM - Tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo 'mão francesa?', em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir 02 gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC. Dimensões: Altura da mesa: 75 cm; Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm.	UNIDADE	8,00	R\$ 511,67	R\$ 4.093,36
82	Mesa quadrada plástica empilhável - Feita em plástico polipropileno, leve, fácil de transportar, resistente e com alta durabilidade. Altura: 73 cm; Cor: Branco; Formato: Quadrado; Largura : 68 cm; Profundidade : 68 cm; Garantia do Fornecedor: 01 ano.	UNIDADE	40,00	R\$ 81,86	R\$ 3.274,40
83	Mesa tipo bistrô, com tampo redondo confeccionado em material plástico resistente (polipropileno ou equivalente), com acabamento fosco; estrutura integral em material plástico; base com quatro apoios, projetada para garantir estabilidade compatível com a altura do móvel; capacidade mínima de carga de 30 kg; dimensões aproximadas de 110 cm de altura e 60 cm de diâmetro; destinada a até 2 (dois) usuários; cor a ser definida no ato da aquisição, podendo ser preta, branca ou neutra.	UNIDADE	15,00	R\$ 105,98	R\$ 1.589,70
84	Mesa/bancada aparador estilo industrial, modelo bistrô, com 180 cm, estrutura confeccionada em tubo metalon 30 x 30 mm, com acabamento em pintura eletrostática antiferrugem, tampo produzido em MDF de 15 mm, medidas externas aproximadas: comprimento 180 cm, altura 100 cm, largura/profundidade 60 cm.	UNIDADE	4,00	R\$ 1.578,15	R\$ 6.312,60
85	Micro-ondas MEO44 branco 34L 220V -Potência de 1300w. Display digital. Dimensões: 520 mm de largura, 325 mm de altura, 422mm de profundidade. Possui bloqueio de segurança. Inclui acessórios. Com descongelamento automático por peso. Possui luz no interior. Sua eficiência energética é de A. Encontre nos seus 9 programas a função indicada para às suas comidas.	UNIDADE	4,00	R\$ 701,59	R\$ 2.806,36
86	Multiprocessador de Alimentos Industrial com 7 Disco de Fatiador, palito e Ralador PA-7 Pro - Possui 7 Discos sendo: Disco Fatiador de 1 mm, Disco Fatiador de 3 mm, Disco Palito de 7 mm, Disco Ralador Fino, Disco Ralador 3 mm, Disco Ralador 5 mm, Disco Ralador 8 mm. Com mais de 20 opções de discos e grades para comprar separadamente. Inclusive agora o modelo possui disco para corte em cubas e palitos. Variedade de cortes com várias opções de discos, Tampa removível para Limpeza, Bocal Extra Largo, ideal para o manuseio de peças maiores, Bivolt com chave seletora de Voltagem (único no mercado), Potência de 0,5 cv, Alta produção com média de 250 kg/h. Tensão: 127/220v Bivolt, Potencia: 600w, Potencia motor: 0,5 cv, Dimensões: 59 x 35x 48 cm, Peso: 23kg, Diâmetro disco: 203mm.	UNIDADE	1,00	R\$ 4.186,67	R\$ 4.186,67



PREFEITURA DE
GOIANIRA
 A CIDADE EM BOAS MÃOS
 GESTÃO 2025-2028

	Garantia do Processador de Alimentos Industrial 7 Discos Profissional PA7 - 6 Meses de Garantia. 220 V				
87	Pedestal de Microfone Com Regulagem - Suporte pedestal com base retrátil, Material: Ferro com pés emborrachados. Altura: 1 metro- regulagem de ângulo e altura. Peso aproximado: 1,74kg	UNIDADE	5,00	R\$ 149,42	R\$ 747,10
88	Poltrona diretor em longarina com 3 lugares - Poltrona Diretor fixa ergonômica e confortável em longarina com 3 lugares com encosto anatômico, sendo estrutura fixa, espuma anatômica injetada com espessura de 70 mm no assento e 70 mm no encosto gomada. Poltrona longarina com braços com 3 lugares. Características: Assento: L 150cm x P49cm; Encosto: L46 x A48 cm; Altura do Assento: Máxima/Mínima: 58/48; Com Braços fixos.	UNIDADE	3,00	R\$ 1.360,67	R\$ 4.082,01
89	PORTA REVISTA - Porta revista em aço para biblioteca modelo uma face premium, com reforço em "X" e nos pés para nivelamento e segurança, confeccionadas em chapa 14 (coluna) e bandejas com chapa 24 mm, metal tratado contra ferrugem e pintura epóxi (a pó) na cor cinza (05 ou 06 prateleiras). Apresentar na proposta o relatório ou laudo comprovando a conformidade com os ensaios de acordo com as NBRs 8094,12466-1,12416-2 e NBR 14535 emitidas por laboratório acreditado pelo INMETRO. Acabamento nas laterais em MDF ou compensado revestido nas duas faces, cores a escolher. Medidas A x L x P: 198 x 104 x 33 cm	UNIDADE	1,00	R\$ 1.579,23	R\$ 1.579,23
90	Porta-banner tipo pedestal, confeccionado em alumínio, com base em tripé para apoio no piso e sistema de fixação por garras ou mecanismo equivalente. Indicado para uso em orientação vertical, compatível com banner no formato A0, com um compartimento de exposição. Altura total aproximada de 2,20 m, admitida variação de até ±2 cm.	UNIDADE	7,00	R\$ 151,89	R\$ 1.063,23
91	Purificador de Água natural e gelada com capacidade do Reservatório de no mínimo 2 litros, produção mínima de 1 litro de água gelada por hora, com suporte para fixação na parede. Potência (W): 90 W. Temperatura de Resfriamento: 10°C. Baixo consumo de energia e refrigeração por Ecocompressor. Com Termostato Regulável Externo. Cor: Prata.	UNIDADE	4,00	R\$ 785,22	R\$ 3.140,88
92	Roupeiro de Aço Insalubre com 4 Portas, com divisória horizontal, produzido em aço chapa 22 - 0,79mm, possui portas com venezianas para ventilação, fechamento das portas através de dispositivo pitão para cadeado. Aprovado pelas Normas da NR-18 e NR-24. Chapa tratada com antiferruginoso e fosfatização, pintura epóxi-pó por processo eletrostático na cor Cinza. Dimensões: Alt. 1980 mm x Larg. 1000 mm x Prof. 400 mm.	UNIDADE	2,00	R\$ 1.050,22	R\$ 2.100,44
93	Sanduícheira e grill, anti-aderente, capacidade para 02 unidades, 220 V.	UNIDADE	6,00	R\$ 135,97	R\$ 815,82
94	Termômetro Culinário Digital Espeto Alimentos - Tipo de medição: Digital, Formato: Espeto, Indicado para: Alimentos. Temperatura ? Mínima -50°C Temperatura ? Máxima: 300°C Visor: Digital. Tempo aproximação para medição: 1 minuto. Memória da última medição: 15 minutos Características: Indica quando a bateria fica fraca (LOW) - Indica falha de sensor quando a temperatura é inferior à faixa de medição e quando a temperatura é superior à faixa de medição. Alimentação: 1 bateria 1.5V LR44. Material: Aço inox, Plástico. Prazo de Garantia: 03 meses de garantia legal. Acompanha capa plástica para armazenamento e proteção	UNIDADE	2,00	R\$ 62,64	R\$ 125,28



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

95	Ventilador de Coluna, 220 V, com auto desligamento programável e controle remoto. Potência de 126W, hélice de 6 pás, diâmetro da hélice 40 cm, eficiência energética A. Ajuste de altura, oscilação horizontal, inclinação vertical e grade removível para limpeza. O aparelho deve ser certificado pelo Inmetro. Cor: Preto.	UNIDADE	15,00	R\$ 357,13	R\$ 5.356,95
96	Ventilador de parede de 60 cm: Diâmetro de Hélice no mínimo 50 cm e no máximo 55 cm; Diâmetro de Grade no mínimo 55 cm e no máximo 60 cm; Cor Preto; Quantidade de Hélice no mínimo 3. Níveis mínimos de eficiência energética para cada uma das velocidades: Velocidade Eficiência mínima: Máxima (0,0040 m ³ /s W)*m; Média (0,0040 m ³ /s W)*m; Mínima (0,0040 m ³ /s W)*m. Valores mínimos de vazão: Velocidade Vazão mínima: Máxima 0,45 m ³ /s; Média 0,37 m ³ /s; Mínima 0,33 m ³ /s. Detalhamento: Ventilador de parede oscilante de, no mínimo, três velocidades definidas, para uso em ambiente escolar; Base de fixação à parede em aço carbono e capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor preta; Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação que permita a regulagem no sentido vertical do conjunto motor e hélices; O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado; A grade deverá ter o acabamento em pintura na cor preta; A grade não poderá ser removida sem o uso de ferramentas; Deverá possuir motor elétrico que possa ser alimentado em 220 volts. O equipamento deverá apresentar no mínimo 3 (três) níveis de velocidade (baixa, média e alta); O acionamento deverá ser do tipo controle de parede. Garantia de 24 meses contra vícios e defeitos de fabricação.	UNIDADE	32,00	R\$ 237,97	R\$ 7.615,04

1.2. Incluem-se no fornecimento dos bens supradispostos, todos os serviços necessários à instalação/montagem/adaptação/readaptação e fabricação nos casos dos móveis planejados/pré-moldados;

1.3. Os itens acima não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Decreto nº 327/2023.

1.4. Os descritivos de alguns itens, em respeito ao art. 19, II da NLLC, não foram retirados do CATMAT, por não terem sido encontrados itens similares a demanda

1.5. Os bens e serviços objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

1.6. Para os itens cujo o valor estimado seja de até R\$ 80.000,00, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.7. Os itens cuja a descrição conste como cotas, serão de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

1.8. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.9. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.10. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

1.11. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.145.730,99 (um milhão cento e quarenta e cinco mil setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA VIGÊNCIA DA ARP

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação estão pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

5.2. Subcontratação

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

5.3. Garantia

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. Condições de entrega

6.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6.3. Todos os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, situada à rua 02, Qd. 17, Lt.01, Léo Lince, Goianira-GO, Cep. 75361-545;

6.4. Horário de recebimento: das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta (exceto feriados);

6.5. Caso o prazo de entrega se encerre em dia não útil, prorrogar-se-á até o próximo dia útil subsequente;

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, inclusive quanto aos custos diretos e indiretos decorrentes da retirada e reposição dos materiais, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.7. Todos os itens fornecidos atender às especificações técnicas neste instrumento e às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como às demais normas regulamentares aplicáveis, garantindo qualidade, segurança, ergonomia, durabilidade e desempenho;

6.8. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo, de forma detalhada, informações relativas à marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia dos produtos;

6.9. Todos os custos relativos à carga, descarga, transporte, frete, entrega, montagem e/ou instalação/ reinstalação/ adaptação dos móveis e dos demais bens no local indicado correrão integralmente por conta da contratada, não sendo devido qualquer pagamento adicional por esses serviços;

6.10. Todos os itens fornecidos, incluindo mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeito estado de conservação e funcionamento,



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

devidamente embalados, sem avarias ou defeitos aparentes, atendendo às especificações técnicas mínimas exigidas, especialmente quanto à ergonomia, resistência, funcionalidade, segurança e acabamento, devendo ser acompanhados dos respectivos manuais técnicos, certificados de garantia e, quando aplicável, certificações de conformidade com normas da ABNT, do INMETRO ou de outros órgãos reguladores competentes;

6.11. A contratada será integralmente responsável pelo descarregamento, montagem e/ou instalação dos bens no local de destino, devendo os serviços ser executados de forma adequada e segura, em conformidade com as orientações do fabricante, as normas técnicas da ABNT aplicáveis e as necessidades da Secretaria requisitante, observando-se os layouts previamente definidos pela equipe técnica, quando aplicável;

6.12. **No caso de fornecimento de mobiliário sob medida**, inclusive mobiliário tipo baia, a contratada deverá fabricar e instalar os móveis rigorosamente de acordo com o modelo, layout e padrão requeridos pela Secretaria requisitante, devendo ser observados todos os materiais e acabamentos exigidos, vedadas quaisquer alterações, adaptações ou substituições sem prévia autorização formal da Administração;

6.13. **Nos itens referentes aos móveis planejados**, incumbe ao contratado, antes da fabricação, realizar **visita física para conferência das medidas no local de instalação**, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias contados da notificação**, às suas expensas, visando adequação dos móveis ao espaço físico disponível, responsabilizando-se integralmente pela compatibilidade destes. Todos os custos necessários à perfeita instalação dos móveis, incluindo **quaisquer ajustes** correrão às custas da contratada; as dimensões informadas nos descritivos de tais itens têm caráter referencial para fins de estimativa aproximada de preços, sendo os ajustes decorrentes da conferência no local limitados à adequação ao espaço disponível, sem descaracterizar o objeto;

6.14. A contratada responderá integralmente pelos danos ocasionados por vícios, ou defeitos nos bens fornecidos, ou na execução dos serviços de montagem e instalação, comprometendo-se a repará-los integralmente.

6.15. **Garantia, manutenção e assistência técnica**

6.15.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), salvo se o fabricante dispuser de prazo maior, ocasião em que será adotado o prazo deste.

7. GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8.2. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.9.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do objeto

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega/montagem/instalação, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo consignado neste documento, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere-se à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. **Liquidação**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3. o prazo de validade;

8.2.4. a data da emissão;

8.2.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.6. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.7. o valor a pagar; e

8.2.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.11. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para contratação.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

8.2.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. **Prazo para pagamento**

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4. **Forma de pagamento**

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

9.1.2. Será utilizado ainda o procedimento auxiliar de licitação Sistema de Registro de Preços, obedecendo aos critérios dos incisos I e II art. 3º do Decreto Federal nº 11.462/23.

9.1.3. Não será adotado o procedimento de publicação de intenção de registro de preços, tendo em vista que apenas o município será contratante.

9.1.4. Em consulta aos sistemas de divulgação de IRPs, não foi identificada nenhuma intenção aberta que pudesse satisfazer a necessidade do órgão apontada nesta contratação.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. Habilitação jurídica

9.2.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.2.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

9.2.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.2.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. **Regularidade fiscal e trabalhista**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

9.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O Registro de Preços independe de indicação da disponibilidade de créditos orçamentários, considerando que não há obrigatoriedade na contratação.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante,



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

11.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

12.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano contados do orçamento estimado, aplicando-se o índice INPC.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por Apostilamento.

13.9. Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato.

13.10. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (Sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

13.11. O Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei no 14.133/2021;

13.12. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, conforme previsto artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

15. MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme disposto da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 335/2023.

Goianira, 19 de fevereiro de 2026.

QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
GESTORA DO FMAS



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Identifica-se a necessidade de aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender às demandas dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal do Idoso.

1.2. Atualmente, diversos ambientes apresentam mobiliários e equipamentos desgastados pelo uso contínuo e pelo tempo, com itens que já se encontram no fim de sua vida útil, além de insuficiência de equipamentos essenciais para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento ao público. Essa situação compromete a organização dos espaços, a segurança, a ergonomia e a eficiência dos serviços prestados.

1.3. A substituição e a complementação dos bens são fundamentais para garantir ambientes de trabalho e de atendimento mais adequados, organizados, funcionais, acessíveis e acolhedores, especialmente considerando as especificidades dos públicos atendidos, notadamente crianças, adolescentes e pessoas idosas, que demandam espaços compatíveis com suas necessidades.

1.4. Dessa forma, a contratação pretendida visa promover melhorias estruturais nos ambientes dos setores vinculados aos três fundos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e elevando a qualidade dos serviços ofertados à população, contribuindo para um atendimento mais eficiente, digno e humanizado, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

2.1. A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para que o objetivo desta contratação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas que desejem participar do processo licitatório apresentem os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda Federal; Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante; Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- f) Certidão Negativa Municipal;

Toda a documentação exigida para a contratação deverá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, inclusive em PDF, caso a licitação ocorra de modo eletrônico.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. As quantidades foram estimadas com base nas demandas apresentadas pelos setores responsáveis e na análise das necessidades identificadas, considerando os ambientes atendidos e as condições atuais de uso dos bens.

4.2. O quantitativo detalhado encontra-se descrito em Anexo I.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. Foi analisada a necessidade de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, bem como dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

5.2. Considerando o uso contínuo dos bens, a durabilidade esperada e a importância de garantir condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais, verificou-se que a solução adotada atende de forma mais eficiente às necessidades operacionais.

5.3. Dessa forma, a aquisição mostra-se a alternativa mais vantajosa, por proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos, assegurar maior eficiência no uso diário e contribuir para a melhoria das condições de trabalho e do atendimento à população, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. A Estimativa do valor da contratação é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso, devendo todos os itens fornecidos atender às especificações técnicas neste instrumento e às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como às demais normas regulamentares aplicáveis, garantindo qualidade, segurança, ergonomia, durabilidade e desempenho.

7.2. Constituem requisitos técnicos e operacionais da contratação:

- a) Todos os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social-Rua 02, Qd. 17, Lt.01, Léo Lince, Cep. 75361-545, horário de recebimento: das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta;
- b) O prazo máximo para entrega dos objetos licitados será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria requisitante;
- c) A entrega dos bens deverá ser realizada em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo, de forma detalhada, informações relativas à marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia dos produtos;
- d) Todos os custos relativos à carga, transporte, frete, descarregamento, entrega, montagem e/ou instalação dos bens no local indicado correrão integralmente por conta da contratada, não sendo devido qualquer pagamento adicional por esses serviços;
- e) Todos os itens fornecidos, incluindo mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente embalados, sem avarias ou defeitos aparentes, atendendo às especificações técnicas mínimas exigidas, especialmente quanto à ergonomia, resistência, funcionalidade, segurança e acabamento, devendo ser acompanhados dos respectivos manuais técnicos, certificados de garantia e, quando aplicável,



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

certificações de conformidade com normas da ABNT, do INMETRO ou de outros órgãos reguladores competentes;

f) A contratada será integralmente responsável pelo descarregamento, montagem e/ou instalação dos bens no local de destino, devendo os serviços ser executados de forma adequada e segura, em conformidade com as orientações do fabricante, as normas técnicas da ABNT aplicáveis e as necessidades da Secretaria requisitante, observando-se os layouts previamente definidos pela equipe técnica, quando aplicável;

g) Os itens entregues em desacordo com as especificações técnicas, padrões de qualidade, normas da ABNT vigentes ou demais condições estabelecidas neste instrumento poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, cabendo à contratada a responsabilidade pela substituição, sem ônus adicional à Administração, inclusive quanto aos custos diretos e indiretos decorrentes da retirada e reposição dos materiais;

h) No caso de fornecimento de mobiliário sob medida, inclusive mobiliário tipo baia, a contratada deverá fabricar e instalar os móveis rigorosamente de acordo com o modelo, layout e padrão requeridos pela Secretaria requisitante, devendo ser observados todos os materiais e acabamentos exigidos, vedadas quaisquer alterações, adaptações ou substituições sem prévia autorização formal da Administração;

i) Nos itens referentes aos móveis planejados, incumbe ao contratado, antes da fabricação, realizar visita física para conferência das medidas no local de instalação, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias contados da notificação, às suas expensas, visando adequação dos móveis ao espaço físico disponível, responsabilizando-se integralmente pela compatibilidade destes. Todos os custos necessários à perfeita instalação dos móveis, incluindo quaisquer ajustes correrão às custas da contratada; as dimensões informadas nos descritivos de tais itens têm caráter referencial para fins de estimativa aproximada de preços, sendo os ajustes decorrentes da conferência no local limitados à adequação ao espaço disponível, sem descaracterizar o objeto;

j) A contratada responderá integralmente pelos danos ocasionados por vícios, ou defeitos nos bens fornecidos, ou na execução dos serviços de montagem e instalação, comprometendo-se a repará-los integralmente.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

8.2. Dessa forma, a licitação deverá ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo ao conjunto da solução ou perda de economia de escala, de modo a



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

possibilitar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo em relação a itens ou unidades autônomas.

8.3. Recomenda-se, ainda, a utilização do Sistema de Registro de Preços, para que as compras possam ser efetuadas de forma parcelada, conforme as necessidades do órgão requisitante e o interesse público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Por meio da presente contratação, a Administração pretende alcançar resultados positivos sob os aspectos da economicidade, eficiência, eficácia e do adequado aproveitamento dos recursos públicos, mediante a aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos compatíveis com as necessidades operacionais dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal do Idoso.

9.2. Os resultados esperados com a contratação incluem, especialmente:

- a) Melhoria das condições de trabalho dos servidores, por meio da disponibilização de mobiliários adequados, ergonômicos e funcionais, contribuindo para maior conforto, organização e produtividade no ambiente laboral;
- b) Qualificação dos espaços de atendimento ao público, tornando-os mais acolhedores, acessíveis e compatíveis com as necessidades específicas de crianças, adolescentes, pessoas idosas e demais usuários dos serviços socioassistenciais;
- c) Padronização dos ambientes físicos, especialmente no caso de mobiliários sob medida, garantindo melhor aproveitamento dos espaços, organização dos setores e uniformidade visual e funcional das instalações;
- d) Redução de custos de manutenção e substituição, considerando a aquisição de bens novos, de primeiro uso, com garantia e conformidade às normas técnicas vigentes, aumentando a vida útil dos equipamentos;
- e) Promoção da segurança e da ergonomia, em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis, minimizando riscos de acidentes, danos à saúde ocupacional e falhas operacionais;
- f) Elevação da qualidade dos serviços prestados à população, assegurando melhores condições estruturais para a execução das políticas públicas de assistência social e proteção aos direitos da criança, do adolescente e da pessoa idosa.

9.3. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o fortalecimento da política pública de assistência social, garantindo ambientes adequados, funcionais e humanizados, em consonância com o interesse público e os princípios que regem a Administração Pública.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

10.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir diretamente no planejamento da presente contratação, não havendo, portanto, riscos de sobreposição ou impactos na eficiência da execução do objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação observará, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

12.2. No aspecto ambiental, a aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos priorizará, quando tecnicamente viável, produtos que utilizem materiais de menor impacto ambiental, recicláveis ou provenientes de fontes legalmente comprovadas, bem como fornecedores que adotem boas práticas ambientais.

12.3. Serão incentivadas medidas voltadas à adequada destinação de resíduos, especialmente de embalagens, e à realização das atividades de transporte, entrega e instalação de forma a minimizar impactos ambientais.

12.4. A contratação considerará a durabilidade e o ciclo de vida dos bens, priorizando soluções que assegurem a melhor relação custo-benefício para a Administração, em observância aos princípios da economicidade e do interesse público.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

13.1. Após análise técnica, econômica e operacional, declara-se que a contratação pretendida é plenamente viável. A solução está adequada à real necessidade da Secretaria, em conformidade com os princípios da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), respeitando critérios de economicidade, planejamento e qualidade na gestão dos recursos públicos.

Goianira, 16 de janeiro de 2026.

NALVA APARECIDA MESSIAS SOARES

Membro Requisitante

Secretaria Municipal De Promoção E Assistência Social



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: *** ÓRGÃO LICITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			CELULAR:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A empresa acima identificada declara que:



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.
- 4 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS
NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO N° ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ***

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

AO PREGOEIRO / COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO,
NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE,
_____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE
QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E
QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER
TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS
PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O
FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A),
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68
DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE
DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO
DE APRENDIZ ()¹.

.....

(DATA)

.....

(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO N° ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N° *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CERTAME, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CERTAME QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CERTAME NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE,



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CERTAME NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006 (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, OU COMO MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

SOCIEDADE COOPERATIVA MENCIONADA NO ARTIGO 16 DA LEI 14.133, DE 2021.

OBSERVAÇÕES:

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

AO PREGOEIRO / COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), inscrito no CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. **As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.**

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

_____ / _____

O _____, com sede no(a) _____, na cidade de _____ /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo e nome), nomeado(a) pela _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4. O Termo de Referência;

1.5. O Edital de licitação;

1.6. A Proposta do contratado;

1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.8. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

1.9. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.10. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado para a contratação, ocorrido em _____.

6.1.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

6.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.1.9. Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

- 7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

- 8.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.8.** Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;
- 8.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 8.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

- 8.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.18.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.19.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.20.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.21.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 9.1.1.** der causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3.** der causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

- 9.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 9.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 9.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme disposto no Decreto nº _____

10. CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 10.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 10.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 10.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 10.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 10.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 10.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

10.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.8.3. Indenizações e multas.

10.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

11.1.1. Gestão/Unidade:

11.1.2. Fonte de Recursos:

11.1.3. Programa de Trabalho:

11.1.4. Elemento de Despesa:

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de _____ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Local e data

Contratante

Contratado

Testemunhas

1-

2-